



PARECER Nº 15.205

Serviços Municipais
Processo nº 7491-02.00/08-8

Ementa: Processo de Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de **Tio Hugo**, referente ao exercício de **2008**. Falhas formais e de controle interno. Glosa. **Parecer Favorável.**

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 12 de novembro de 2009, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

- considerando o contido no Processo nº **7491-02.00/08-8**, de Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de **Tio Hugo**, Senhores **Gilmar Mühl e Arlindo Kerber**, ambos falecidos, referente ao exercício de **2008**;

- considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas conterem tão-somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, e despesas glosadas com garantia de cobrança por emissão de Título Executivo, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto;



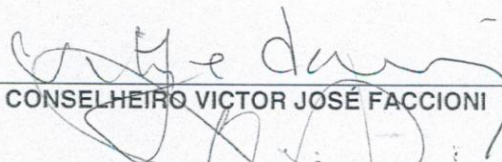
Continuação do Parecer nº 15.205

Decide:

- **Emitir**, à unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal de **Tio Hugo**, correspondentes ao exercício de **2008**, gestão dos Senhores **Gilmar Mühl e Arlindo Kerber**, ambos falecidos, em conformidade com o estabelecido no artigo 5º da Resolução TC nº 414/92;

- **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
12 de novembro de 2009.



CONSELHEIRO VICTOR JOSÉ FACCIÓNI

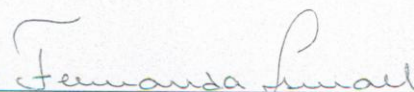
Presidente
e Relator



CONSELHEIRO CEZAR MIOLA



CONSELHEIRA SUBSTITUTA RÓZANGELA MOTISKA BERTOLO

Fui presente: 

ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL